

**Ata nº 01/2022**  
**Comissão Especial**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini (Presidente), Douglas Rafael Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão Especial criada pela Resolução 009/2022, para análise e apresentação de parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar 001/2022**, de 16.05.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2022 TAXAS CORRELATAS". Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, e reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, opino favoravelmente a sua apreciação, com a Emenda Modificativa em anexo**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Maikon Luz Vicente*  

## COMISSÃO ESPECIAL

### **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, De 16.05.2022 de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2022 TAXAS CORRELATAS”.

**PARECER:** “O projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, e reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado, com a Emenda Modificativa em anexo”.

**Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.**

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 30/05/2022

  
Ver. Elder Knapp